

Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2008

1

Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2008	Emendas
	Emenda nº 1 – CE/CDH/CAS Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2008, a seguinte redação:
Cria o adicional por atividade de risco para os vigilantes de instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica.	Autoriza o Poder Executivo a instituir o adicional por atividade de risco para os vigilantes de instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica.
O CONGRESSO NACIONAL decreta:	
	Emenda nº 2 – CE/CDH/CAS Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2008, a seguinte redação:
Art. 1º Fica criado o adicional por atividade de risco para os vigilantes de instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica.	Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o adicional por atividade de risco para os vigilantes de instituições federais de educação superior e de pesquisa científica e tecnológica.
	Emenda nº 5 – CAS Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2008, a seguinte redação:
Art. 2º O adicional por atividade de risco criado por esta Lei será cumulativo com as demais vantagens percebidas e será fixado entre cinquenta e cem por cento do vencimento básico, conforme definição contida em ato específico do Poder Executivo.	“Art. 2º O adicional de que trata esta Lei será cumulativo com as demais vantagens percebidas e será devido aos trabalhadores que em suas atividades regulares efetivamente se expuserem a risco elevado, em valor correspondente a trinta por cento de seu vencimento básico, na forma de regulamento. ”
Art. 3º O adicional por atividade de risco criado por esta Lei estende-se aos vigilantes de instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica aposentados, integrando os seus proventos de aposentadoria.	Emenda nº 4 – CE/CDH/CAS Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2008.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	